

# CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI PALÁCIO "RINCÃO DA CRUZ"

**RESOLUÇÃO Nº:** 230 - 2015

### **EMENTA**

Altera o Art.76 da Resolução nº 210-2012 Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

EMERSON DE MORAIS RAMOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Itaqui, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou a seguinte

## RESOLUÇÃO

Art. 1º. O Art. 76 do Regimento Interno Câmara de Vereadores passa a ter a seguinte redação:

"Art. 76 – As Sessões Ordinárias serão realizadas semanalmente, serão públicas e terão duração de até 4(quatro) horas, sendo seu horário definido pelo Plenário, em decisão aprovada por maioria simples."

Art. 2°. Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº. 210-2012.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI, EM 21 DE JULHO DE 2015.

Vereador EMERSON DE MORAIS RAMOS Presidente

Registre-se:

Vereadora GISLAINE DA SILVA BRUM Secretária

Publicação:

Período: 21 / 07 / 2015 à 21 / 08 / 2015 Local: Murais da Câmara(Dec.nº 360/02)



## CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI PALÁCIO "RINCÃO DA CRUZ"

#### **JUSTIFICATIVA**

A principal atribuição de uma Câmara de Vereadores, através dos seus representantes eleitos pela sociedade democraticamente, é debater os temas que afetam diretamente o cidadão, no sentido de detectar problemas e propor soluções.

Nosso regimento interno atual dispõe que serão realizadas 4(quatro) sessões mensais, ocorre que em alguns meses do ano temos no calendário cinco semanas ficando o Poder Legislativo sem realizar sessão na quinta semana.

Sendo a Câmara Municipal a casa do cidadão, o espaço de debate entre a sociedade e os seus representantes nada mas justo que se amplie evitando este espaço de uma semana sem sessão ordinária.

> VERº EBER ESCOBAR DE ALMEIDA BANCADA DO PDT